



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Farias Brito

LEI N.º. 1.110

De 05 de abril de 2004.

*Autoriza o Sr. Prefeito Municipal de Farias Brito a firmar Convênio com a Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP), para o fim que indica e dá outras providências.*

## O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Sr. Prefeito Municipal de Farias Brito, autorizado a firmar Convênio com a Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP) com o fim especial de fazer uma parceria com essa Fundação para o desenvolvimento de ações para o apoio a agropecuária, e a geração de conhecimentos e transferência de tecnologia aos produtores rurais, deste Município.

**Art. 2º.** Os recursos para cumprimento do presente convênio deverão vir da transferência de recursos de transferências do FPM que deverão ser transferidos a essa Fundação para cumprimento do objeto especificado no Art. 1º.

**Art. 3º.** O repasse desses recursos deverão ser contabilizados na Secretaria de SECRETARIA DE AGRICULTURA, no programa AGRICULTURA IRRIGADA, no Elemento de Despesa- 3330.41.00-CONTRIBUIÇÕES.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 1º de março de 2004.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, 05 de abril de 2004.

**JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**